



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 04/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde		
3.3.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS – 1509 - ASPS	R\$	200.000,00
22.661.0092.1140	Construção de Pavilhões para Fins Industriais		
4.4.90.51.00.04.02	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1376	R\$	130.000,00
26.782.0101.1003	Melhoramento de Estradas Vicinais e Construção/Ampliação de Pontes		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES - 315		500.000,00
	TOTAL	R\$	830.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o **superávit do exercício anterior do recurso livre no valor de R\$ 630.000,00**; e a redução parcial e total de dotações orçamentárias abaixo:

10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 279 - ASPS		200.000,00
	TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 04/2024, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) no Orçamento de 2024, destinados a manutenção das despesas com os profissionais da Secretaria da Saúde, Construção de pavilhão industrial e melhoramento das estradas vicinais com a construção/ampliação de Pontes.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, a 08 dia do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal